



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.412, DE 08 DE JANEIRO DE 2.020 =

"UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE".

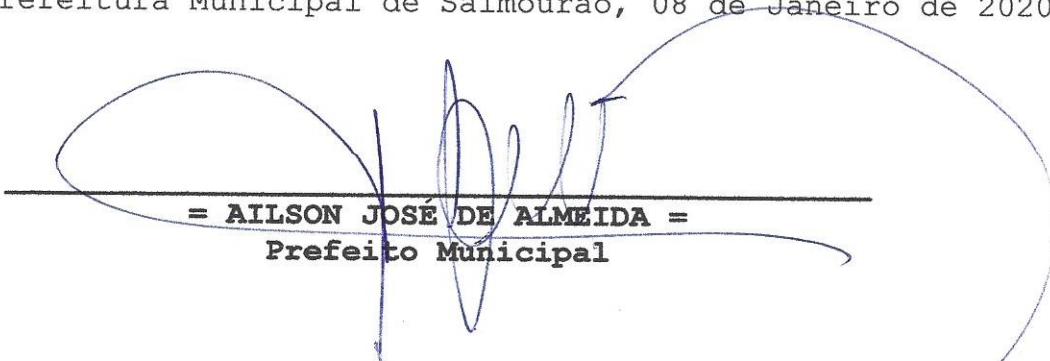
AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o uso do índice de **4,40%** (**quatro vírgula quarenta por cento**) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2019, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do Valor de Referência Municipal (VRM), e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o **exercício de 2.020**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 08 de Janeiro de 2020.



= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.



= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração